

LEI Nº 3.990 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado à Construção de UBS Jardim dos Ipês.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.260/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, no valor de 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado à contrapartida na construção da UBS Jardim dos Ipês, com a seguinte classificação orçamentária:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
10.302.0004.1170.0000 – Construção de UBS
4.4.90.51.00 – 01.310.000 – Obras e Instalações.....R\$ 260.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com anulação parcial com igual valor da seguinte dotação do orçamento vigente:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
10.302.0004.1407.0000 – Construção Pronto Socorro Infantil
(443) - 4.4.90.51.00 – 01.310.000. – Obras e Instalações.....R\$ 260.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 22 de outubro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração